



EDITAL nº 10/2018

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES E SERVIDORAS PARA COMPOR O
CADASTRO DE MULTIPLICADORES**

A Diretoria de Capacitação do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (CEJUR/DPGE-RJ) e a Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de processo seletivo de servidores e servidoras da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para compor o cadastro de multiplicadores de conhecimento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente edital visa a seleção de multiplicadores de conhecimento tendo como foco os cursos de capacitação.
- 1.2.** Entende-se por multiplicadores de conhecimento o servidor e a servidora que tem sólido conhecimento em uma determinada área de atuação e possui habilidade para replicar seus conhecimentos e contribuir para o desenvolvimento de outras pessoas.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do presente processo seletivo os servidores e as servidoras da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro pertencentes ao quadro permanente, bem como os cedidos e cedidas e os/as ocupantes exclusivamente dos cargos em comissão que:
 - I. Façam parte dos quadros da DPRJ pelo período mínimo de 6 (seis) meses;
 - II. Não estejam afastados das atividades laborais;
 - III. Comprovem titulação na área de interesse.
- 2.2.** As pessoas interessadas deverão indicar, dentre os eixos temáticos previstos no Anexo 1 deste edital, aquele/s do/s qual/is pretende participar, vedada a escolha de mais de 02 (dois) cursos do eixo por cada candidato/a.



- 2.3.** O/A candidato/a deverá ter a titulação compatível com o/s curso/s por ele/a indicado/s, sob pena de inabilitação no presente processo.
- 2.4.** As pessoas interessadas deverão preencher o formulário “Ficha de inscrição para multiplicadores” clicando [aqui](#), disponível também na área de notícias do acesso restrito, e enviar **cópia dos diplomas ou certificados de conclusão dos cursos que comprovem as titulações** para o endereço eletrônico: multiplicadoresdpgerj@gmail.com, no período de **16 de julho a 16 de setembro de 2018**.
- 2.5.** A análise do diploma ou certificado, bem como da ficha de inscrição entregues na forma do item 2.4 deste edital será feita posteriormente e o resultado será disponibilizado no acesso restrito.
- 2.5.1.** Será desconsiderada a inscrição realizada apenas com o envio da ficha de inscrição, sem a cópia do diploma ou certificado.
- 2.5.2.** É vedada a participação no processo seletivo de candidato/a que:
- I. Não tenha como comprovar titulação do curso escolhido;
 - II. Cujas titulações não sejam compatíveis com o eixo escolhido.
- 2.6.** O/A servidor/a aprovado/a no presente processo seletivo fará parte do cadastro de multiplicadores da DPRJ, podendo ou não ser chamado/a para atuar nas capacitações realizadas, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Diretoria de Capacitação do CEJUR e da Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 2.6.1.** Na eventualidade de o vínculo funcional com a DPRJ ser rompido, o/a multiplicador/a cadastrado/a será automaticamente excluído/a do cadastro.
- 2.7.** O cadastro de multiplicadores poderá ser acessado no site da Defensoria Pública ([hppt://www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br), no acesso restrito).

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** A seleção dos candidatos e candidatas para compor o cadastro de multiplicadores da DPRJ será realizada com as seguintes etapas:



- I. Etapa 1 – Análise da compatibilidade da titulação com o/s curso/s indicado/s.

Será dada prioridade aos servidores e servidoras que forem mais especializados no assunto (com pós-graduação, mestrado, doutorado etc.)

- II. Etapa 2 – Participação no curso de Iniciação à Docência na Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ-ECG.

Após a Etapa 1 a Coordenação de Gestão de Pessoas programará, junto com a Escola de Contas e Gestão do TCE, uma turma exclusiva para nossos candidatos e candidatas com carga horária de 24 horas/aula.

Será aprovado na Etapa 2 o/a candidato/a que obtiver 75% de frequência no curso mencionado.

- III. Etapa 3 – As pessoas aprovadas deverão ministrar uma aula de 20 minutos e apresentar material resumido com no mínimo 10 questões que possivelmente serão utilizadas nas avaliações do Programa de Educação Continuada (PEC). Essa etapa será avaliada pela Diretoria de Capacitação do CEJUR, pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Assessoria Pedagógica da Escola de Contas e Gestão do TCE.

A Coordenação de Gestão de Pessoas entrará em contato com o candidato para agendar essa etapa.

4. DO CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO

- 4.1.** Pelo exercício da atividade de multiplicador/a, o/a servidor/a terá direito ao pagamento da gratificação de acordo com a titulação, conforme Anexo II.
- 4.2.** A gratificação pelo exercício da atividade de multiplicador/a será devida até 96 (noventa e seis) horas/aula anuais, sendo esse o limite de horas/aula anual estabelecido para cada servidor/a que exercer a atividade de multiplicador/a.



- 4.3. Havendo a necessidade de ultrapassar o limite de 96 horas/aula, esta será analisada pela Diretoria de Capacitação do CEJUR e/ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os/As servidores/as selecionados/as integrarão o cadastro de multiplicadores/as pelo período de 02 (dois) anos e estarão aptos/as à atividade de capacitação, conforme as demandas da Diretoria de Capacitação do CEJUR e da Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 5.1.1. O/A servidor/a integrante do cadastro de multiplicadores poderá ser chamado/a a qualquer tempo para atuar em qualquer atividade de capacitação promovida pela Diretoria de Capacitação do CEJUR – DGCAP e pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP que seja relacionada ao curso selecionado por ele/a.
- 5.2. As atividades de capacitação serão exercidas pelos multiplicadores e retribuídas conforme o item 3 deste edital, **somente** mediante solicitação da DGCAP e DGP.
- 5.3. Os/as selecionados/as para atuar como multiplicadores/as terão seu desempenho aferido por meio de avaliações de reação da/as turma/as.
- 5.4. Os integrantes do cadastro de multiplicadores da DPRJ deverão comparecer às reuniões para as quais forem convidados/as, seja pela DGCAP, pela DGP ou pela Coordenação de Gestão de Pessoas.
- 5.5. Os integrantes do cadastro de multiplicadores deverão manter atualizadas as informações referentes à titulação.
- 5.6. Os multiplicadores deverão participar do curso ***A ação docente no processo ensino-aprendizagem: A elaboração de estratégias didáticas centradas no aluno***, na Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ/ECG, após 6 meses de conclusão do curso de iniciação à docência ministrado também por esta instituição. A Coordenação de Gestão de pessoas programará, junto à Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ/ECG uma turma exclusiva para nossos/as multiplicadores/as.



- 5.7.** Os servidores e servidoras que atualmente exercem a função de multiplicadores não necessitarão de inscrição, porém passam a estar sujeitos às regras deste edital, inclusive quanto ao item 3 e deverão entregar à Coordenação de Gestão de Pessoas a documentação requerida neste edital, conforme cada caso.
- 5.8.** Aos multiplicadores cujos objetos de ensino são os sistemas institucionais (Sistema de Frequência Eletrônica, SEI, Sistema Verde e ITD), os quais o conhecimento se comprova por experiência (conhecimento tácito) e não por meio de certificados oriundos de instituições de ensino, não serão cobradas titulações compatíveis com a área de ensino e já estarão automaticamente inclusos/as no banco de multiplicadores, sendo remunerados/as de acordo com o anexo II tabela II.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018

Diretoria de Capacitação do CEJUR

Diretoria de Gestão de Pessoas



ANEXO I

EIXOS DE FORMAÇÃO INSTITUCIONAL

EIXOS TEMÁTICOS	CURSOS
TEXTOS E LINGUAGENS	<ul style="list-style-type: none">• Português Instrumental• Português Jurídico• Produção de textos oficiais• Produção e compreensão de textos: Elaboração de relatórios, e-mail e despachos• Introdução à Libras
GESTÃO	<ul style="list-style-type: none">• Noções de Gestão de Estratégica• Noções de Qualidade no Atendimento ao Cidadão• Noções de Gestão de Conflitos• Noções de Gestão de Materiais e Patrimônio• Noções de Gestão de Processos• Noções de Gestão de Projetos
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Introdução à informática• Word básico e Intermediário 2013• Word avançado 2013• Excel básico e Intermediário 2013• Excel avançado 2013• Power Point básico



ANEXO II

Gratificação Hora/Aula

TABELA I

Valores para o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Multiplicador. (Valores referentes a hora/aula)				
Natureza do curso ministrado	Titulação do/a MULTIPLICADOR/A (servidor/a)			
	Graduação	Especialização lato sensu	Mestrado	Doutorado
Capacitação	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 220,00

- Outros casos serão analisados pela Diretoria de Capacitação do Cejur e pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

TABELA II

Valores para o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Multiplicador. (Valores referentes a hora/aula)	
Treinamentos:	*Em todos os treinamentos o valor a ser pago será de R\$120,00.
Sistema Eletrônico de Informações – SEI	
Sistema Verde	
Sistema de Frequência Eletrônica	
ITD	